



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº CM 003-/2015

Altera a Lei 2382 de 25/09/1988, que reconhece como de Utilidade Pública para o município de Divinópolis, O Conselho de Moradores do Bairro Planalto com sede nesta cidade e município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - . A Ementa passa a ter a seguinte redação:

“Reconhece como de Utilidade Pública para o município de Divinópolis, a Associação de Moradores do Bairro Planalto, com sede neste município.”

Art. 2º - . Altera o art. 1º com a seguinte redação:

“Fica reconhecido como de Utilidade Pública para o município de Divinópolis, a Associação de Moradores do Bairro Planalto, com sede neste município.”

Justificativa

Em Julho de 2009 em Assembléia realizada pela comunidade para adequação do Estatuto à nova Legislação Federal, houve a mudança de nomenclatura de “Conselho para Associação”.

As mudanças foram realizadas em todos os órgãos públicos e, no entanto, por equívocos, a Lei de Utilidade Pública não foi adequada.

Contando com o apoio de meus pares para esta adequação de nomenclatura.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2015

José Wilson “Piriquito”
Vereador Líder SDD